



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.648, DE 18 DE AGOSTO DE 1997.

**CONCEDE AUXÍLIO AO CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSORA VÂNIA MEDEIROS MINCARONE E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao **CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU PROFESSORA VÂNIA MEDEIROS MINCARONE**, para atender a despesas com obras de reforma da escola.

**Parágrafo único** - O auxílio concedido será liberado em três (03) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 2º** - A despesa resultante desta lei será atendida por recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.006 - Auxílios a Distribuir  
4.3.1.2. - Contribuições para Despesas de Capital - 222

**Art. 3º** - A entidade beneficiada terá o prazo de noventa (90) dias a contar do recebimento da última parcela para prestar contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Reg. no Livro de Atas  
N.º 2.648 à Fl. 044

Registre-se e publique-se

[Assinatura]

[Assinatura]  
Secretaria Geral

Registrad. G. às fls. 029

e publicad. na

Em 20/8/97.

**DARCY POZZA**

Prefeito Municipal

Processos nº 3.598 e 4.782/97.